



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



PROVIMENTO Nº 31/09

Fixa as atribuições da Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza.

A **Procuradora-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe é conferida pelo art. 26, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os serviços administrativos auxiliares das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, visando ao melhor desempenho administrativo e funcional dos Órgãos que as integram;

RESOLVE editar o seguinte ao objetivo de regulamentar os serviços a cargo da Promotoria Auxiliar da Infância e Juventude.

Art. 1º - São atribuições da Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza:

- I. Auxiliar a 5ª Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, realizando exclusivamente as audiências judiciais designadas pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Infância e Juventude da Capital, em face das atribuições da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude relacionadas ao Projeto **JUSTIÇA JÁ**.
- II. Praticar todos os atos inerentes a Promotoria Auxiliar, suprindo eventuais afastamentos legais dos demais Promotores de Justiça da respectiva área.
- III. Exercer as atribuições extrajudiciais afetas às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, participando da distribuição e oficiando nos respectivos Procedimentos, a partir da publicação deste ato.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça em Fortaleza, Estado do Ceará, em 31 de março de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora Geral de Justiça